



Lei nº 597/2019, de 05 de junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
VAGAS PARA CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1.º** Ficam abertas as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo na estrutura do Poder Executivo Municipal:

- I – 10 (dez) vagas para o cargo de Médico – Socorrista 2ª a 6ª 24h;
- II – 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico – Socorrista Sáb/Dom 24h;
- III – 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - Ortopedista 20h;
- IV - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico - Urologista 20h;
- V - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico – Oftalmologista 20h;
- VI - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico – Psiquiatra 20h;
- VII - 05 (cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro – Socorrista 2ª a 6ª 24h;
- VIII – 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro – Socorrista Sáb/Dom 24h;
- IX - 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico 20h;
- X - 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Pediatra Sáb/Dom 24h;
- XI - 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Pediatra 2ª a 6ª 24h;
- XII - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Angiologista 20h;
- XIII - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Neurologista 20h;
- XIV - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Neuropediatra 20h;
- XV - 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Reumatologista 20h.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de junho de 2019.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
**Prefeita de São João da Barra**